

Lei n.º 4/25

(Mapora Taxas)

A Câmara Municipal de
Ilhéu, por seus representantes,
decreta e eu, Prefeito Municipal,
sanctiono a seguinte lei:-

Artigo 1.º - Ficam majoradas as seguintes taxas

- Taxa de Expediente para R\$ 75,00
- Taxa Escolar para R\$ 75,00
- Taxa de água para R\$ 150,00 mensais.

Artigo 2.º - Revogadas as disposições
em contrário, entrará a presente lei, em
vigor, no dia 1.º de janeiro de 1965.

Ilhéu, 11 de novembro de 1963

a) Antônias Bartho Mendes de Paiva
Prefeito Municipal

a) Paulo Bartolomeu de Paiva
Secretário

Registrada e publicada, na Secre-
taria desta Prefeitura, em 13 de novem-
bro de 1963

a) Paulo Bartolomeu de Paiva
Secretário